



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)
Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

PROJETO ARARAS

Contrato de Repasse nº. 858732/2017/ANA/CAIXA

Piumhi - MG, 31 janeiro de 2023.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº: 01/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG, autarquia pública municipal criada pela Lei n. 1.035/90, com sede administrativa na Praça Zeca Soares n. 211, centro, na cidade de Piumhi/MG, doravante denominado, **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, de **PIUMHI**, figurado como ente executivo do PROJETO ARARAS, onde também figuram **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, Câmara Municipal de Vereadores de Piumhi/MG, Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, Polícia Militar do Meio Ambiente – PMMA/MG, Rotary Clube de Piumhi, Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA/Passos, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG, Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi – Sinrural, Comitê de Bacia do Alto São Francisco CBH – SF1, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG (Campos Piumhi), Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP e Instituto Estadual de Florestas – IEF-**, por meio de sua Comissão Especial de Licitação nº 14/2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público para empreendimentos rurais - propriedades para a etapa aditiva de Saneamento Ambiental Rural, em área situada dentro da circunscrição do Projeto Araras. Esta chamada, visa promover cadastramento de imóveis rurais em atendimento à demanda proposta pela Unidade Gestora do Projeto Araras – UGP Araras – para a Sub-bacia Hidrográfica do Ribeirão Araras - Município de Piumhi/MG. Importa informar que este chamamento se destina às propriedades que possuam RESIDÊNCIA RURAL ATIVA, e carentes de instalação de Sistema Compacto de Tratamento de Efluentes Domésticos (Biodigestor).

O Período para manifestação de interesse e cadastramento no programa será do **dia 06 de fevereiro de 2023 até o dia 24 de fevereiro de 2023 às 16h** conforme definido neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site*: <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional> e poderá ser solicitado também pelo e-mail: projetoararas@saaepiumhi.mg.gov.br ou diretamente na Sede Administrativa do SAAE, localizada na Praça Zeca Soares, 211 – CEP: 37925-000, Centro, PIUMHI/MG – Telefone 37-3371-1332.

A Comissão Especial de Licitações, a Secretaria Executiva do Projeto Araras e a Unidade de Gestão do Projeto - UGP estarão à disposição para esclarecimentos aos interessados no **horário das 8hs às 11hs e de 13 hs as 16 hs na sede administrativa do SAAE**, devendo para tanto ser feito o agendamento prévio pelo 37-3371-1332.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

1.DO OBJETO

1.1 1.1 Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, em aditivo a etapa de Saneamento Ambiental Rural, do Projeto Araras.

Este se destina a cadastrar:

- a) propriedades rurais inseridas dentro do perímetro do Projeto Araras - sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Araras - Município de Piumhi/MG;
- b) propriedades com residência rural ativa.

Estas estarão qualificadas para concorrer a instalação de Sistema Compacto de Tratamento de Efluentes Domésticos (Biodigestor), atendendo a demanda proposta pela Unidade Gestora do Projeto – UGP, juntamente com o SAAE de Piumhi/MG.

2.JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Programa Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico em 2001, tem como objetivo agir para a revitalização ambiental de bacias hidrográficas. De acordo com sua metodologia, o resultado das ações implantadas em uma bacia hidrográfica, pode ser verificado em seus cursos d'água, através da melhoria na qualidade e quantidade de água.

2.2 A sub-bacia hidrográfica do ribeirão Araras apresenta-se como uma grande oportunidade para receber a implementação de projetos voltados à conservação de mananciais hídricos. O referido ribeirão, no momento, é a principal fonte de água para abastecer a cidade de Piumhi. As características geomorfológicas da bacia, os tipos de solo, vegetação, fauna, uso e ocupação do solo e, principalmente o estado de vulnerabilidade ambiental, frente a sua real importância no abastecimento hídrico, faz com que essa unidade de paisagem tenha prioridade máxima para conservação e recuperação ambiental.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

2.3 O Projeto Araras, tem como objetivo promover a revitalização e preservação ambiental da bacia hidrográfica de abastecimento público do Ribeirão Araras através de ações de conservação de solo e água, restauração e conservação de áreas de preservação permanentes - APP's e Reserva Legal, saneamento ambiental rural nos termos do Programa Produtor Águas.

2.4 A proposta consiste no credenciamento de produtores(as) ou proprietários(as) de imóveis rurais inseridos no perímetro do Projeto Araras na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Araras, que possuam residência rural ativa e que mediante as propostas do Programa Produtor de Águas, se inscrevam nos termos deste chamamento SAAE-Piumhi, para integrar as ações do “Projeto Araras”, com fins a concorrer à instalação unidades de sistema para tratamento dos efluentes domésticos. Ação esta, que visa evitar impactos diretos devido ao lançamento ou descarte incorreto de efluentes domésticos nos recursos hídricos locais.

2.5 O sistema previsto para ser instalado, é adequado ao tipo de efluente, é um sistema compacto que possibilita um tratamento biológico de efluentes domésticos por processo de biodigestão.

Está acessível pelo projeto e é composto por partes ou equipamentos, que instalados adequadamente e em consonância com as normas técnicas, formam um mecanismo eficiente de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes domésticos, que minimizará os impactos ambientais, decorrentes do descarte inadequado.

2.6 . Este sistema é parte da etapa de saneamento ambiental das propriedades rurais, sendo um sistema que trará benefícios para a qualidade ambiental e a vida dos residentes da região bem como maior segurança ambiental do meio e sanitária das pessoas.

2.7. O sistema consegue tratar o esgoto doméstico de maneira satisfatória, oferecendo uma remoção significativa dos principais poluentes e propiciando um descarte dentro dos padrões mínimos estabelecidos pela Lei Federal nº. 11.445/2007, Resolução CONAMA nº. 430/2011 e DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

CERH/MG Nº 8, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, contribuindo assim para a manutenção da qualidade da água em todas as suas fontes de origem ou acumulação. assim para a manutenção da qualidade da água em todas as suas fontes de origem ou acumulação.

3.DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA COMPACTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS (BIODIGESTORES)

3.1 O Sistema Compacto de Tratamento Biológico (anaeróbico) de efluente doméstico será dimensionado considerando os aspectos técnicos e de instalação dos equipamentos, previstos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo a NBR 13969, NBR 8160, NBR 9814 e NBR 7229; além dos critérios de classificação dos corpos d'água, suas condições e padrões mínimos necessários para lançamento de efluentes, previstos na Resolução CONAMA n°. 430/2011 e na DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 8, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. Importe informar, que a micro bacia hidrográfica em evidência neste pleito, ou seja o Ribeirão Araras, conforme delimitado “das nascentes até a confluência com Rio São Francisco”, trecho 47, tem proposição de enquadramento qualitativo em classe 1.

4.RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Credenciamento de produtores (as) ou proprietários(as) de imóveis rurais, com residência ativa, situadas no perímetro do Projeto Araras na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Araras, para receberem a instalação de Sistema Compacto de Tratamento Biológico de Efluentes Domésticos (Biodigestor).

4.2 Melhoria na qualidade e quantidade de água disponível em cursos d'água, nascentes e demais mananciais hídricos existentes na região, além da diminuição dos agentes contaminantes e melhoria dos índices de saneamento ambiental rural.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1. Anuir ao credenciamento, bem como disponibilizar livre acesso à propriedade rural para execução do proposto.

5.2. Arcar com eventuais despesas para alteração do local da execução do sistema, bem como todas as despesas para liberação do ambiente demarcado pelo SAAE para a Instalação do Sistema Compacto de Tratamento Biológico de Efluente Doméstico (Biodigestor), incluindo materiais e mão de obra.

5.3. Manter o local isolado e protegido do trânsito de máquinas e animais que possa comprometer o funcionamento do sistema.

5.4. Fornecer caso necessários, adequações na rede de condução do efluente até a estação de tratamento.

5.5. Realizar manutenção periódica e manutenção das condições básicas de funcionamento do sistema de tratamento, obedecendo às especificações, condições e instruções fornecidas pelo SAAE de Piumhi/MG, assim como as condições gerais e específicas do Termo de Referência.

5.6. Comunicar formalmente sobre eventuais anormalidades que possam comprometer o funcionamento do Sistema Compacto de Tratamento Biológico de Efluentes Domésticos.

6. DO CUSTEIO

6.1. Para custeio das despesas decorrentes da instalação dos Sistemas Compactos de Tratamento de Efluentes Domésticos (Biodigestores) serão utilizados recursos de Contrato de Repasse nº 858732/2017/ANA/CAIXA.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

7.DA ELEGIBILIDADE DOS PRODUTORES (AS) OU PROPRIETÁRIOS (AS) DE IMÓVEIS RURAIS PROPONENTES

7.1. Os proprietários (as) de imóveis rurais com residência rural ativa, inseridos no perímetro do Projeto Araras na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Araras, situado no município de Piumhi/MG, poderão formalizar seu interesse junto à Comissão Especial de Licitações

7.2. Poderão participar desta seleção pública as pessoas físicas ou jurídicas as quais:

7.2.1. Ocupem propriedade rural comprovadamente localizada dentro do perímetro do Projeto Araras.

7.2.2. Possuam documento que comprove a propriedade ou a situação de ocupação do imóvel rural e ou posse do imóvel.

8.DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados deverão apresentar a proposta de credenciamento, a documentação da propriedade e dos (as) produtores (as) ou proprietários (as) no período indicado no edital.

8.2 Da proposta de credenciamento (**para pessoas físicas e jurídicas**).

- a) Preenchimento da Proposta de Credenciamento no Projeto Araras, etapa de Saneamento Ambiental Rural, conforme modelo do anexo I.
- b) Documento apto a comprovar a propriedade ou posse (Anexo II) do imóvel rural.
- c) Da documentação do produtor e/ou proprietários (**para pessoa física**).
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de identidade ou documento oficial com foto;

8.3 Da documentação dos (as) produtores (as) ou proprietários (as) (**para pessoa jurídica**).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações ou (alteração contratual devidamente consolidada) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de cédula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Cédula de identidade ou documento oficial com foto e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, do sócio administrador e/ou equivalente.

9.DA LISTA DE CREDENCIADOS

9.1. A Comissão Especial de Licitação, após análise da documentação dos participantes e verificada a sua regularidade, elaborará uma lista de proprietários (as) e ou produtores (as), de acordo com a data de credenciamento.

9.1.1. Havendo um número maior de inscritos do que o número de fossas biodigestoras disponíveis, o critério de desempate será o maior número de residências habitadas em cada propriedade;

9.1.2. Permanecendo o empate será contemplada a propriedade que tiver o maior número de pessoas no total da soma das famílias;

9.2. A relação de credenciados deverá ser registrada em ata da reunião da UGP, obedecendo as datas de inscrição.

9.2.1 A relação numerada de proprietários (as) /produtores (as) credenciados (as) será utilizada para convocação dos (as) mesmos (as) para assinatura do acordo de parceria e recebimento futuro do Sistema Compacto de Tratamento Biológico de Efluentes



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Domésticos (Biodigestor), ao longo do período de vigência do credenciamento, sendo que para cada item será convocado uma proposta apresentada de proprietário (a) /produtor (a), conforme ordem ou data de inscrição.

9.2.2. Os proprietários (as) /produtores (as) que rejeitarem a designação, perderão a sua vez, situação em que será chamado o (a) próximo (a) na ordem de inscrição.

9.2.3. Havendo descredenciamento de proprietários (as) /produtores (as), sua posição será ocupada pelo (a) próximo (a) da lista, conforme ordem da inscrição.

Piumhi - MG, 31 de janeiro de 2023.

Eduardo Assis
Diretor Executivo
SAAE Piumhi

Lívio Múcio de Souza Lima
Engenheiro Agrônomo
CREA MG 89.851/D
Elaboração



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Anexo I

Proposta de Credenciamento no Projeto Araras

Etapa de Saneamento Ambiental Rural

DADOS DO PRODUTOR(A)/PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL LEGAL		
Identificação legal:	produtor(a)/proprietário(a)/responsável	Telefone:
Endereço:		Número R.G.:
E-mail:		Número CPF/CNPJ:
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse:	Nº Matrícula ou CAR:	
Endereço da propriedade/posse:	Coord. Latitude:	Coord. Longitude:
Área total da propriedade/posse (ha):		
Número de residências ativas dentro da propriedade rural (UN):	Quantidade de pontos de lançamento de efluentes a serem tratados (UN):	
Condição de uso da terra: () Própria () Posse* () Outro, qual? _____		

Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, do Projeto Araras, etapa de Saneamento Ambiental rural e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.

Piumhi/MG, ____ de _____ de _____.

Produtor (a)/Proprietário(a)/Responsável legal:

Cônjuge



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei nº1.035/90)

Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Anexo II

MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO DE POSSE

Chamada Pública nº 01/2023

Eu, RG e
CPF....., declaro para fins de Credenciamento junto ao SAAE de
Piumhi para participação no Projeto Araras, que disponho a qualquer título de um imóvel
rural localizado no (a) área do Projeto Araras na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Araras
no Município de Piumhi/MG, denominado, com área
total de hectares, há pelo menos anos, coordenada geográfica
..... não havendo conflito entre os vizinhos e onde desenvolvo atividade(s) de
..... em uma área de hectares

O referido é verdade e dou fé,

Local e Data

Assinatura